

**ATA DE SESSÃO FECHADA PARA JULGAMENTO DE RECURSOS  
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 01-2023**

**PROTOCOLO:** 21.311.780-7

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para revisão e atualização do Plano de Mobilidade do Município de Fazenda Rio Grande, elaboração dos Anteprojetos de infraestrutura de dois viadutos de transposição na BR-116, Anteprojetos de requalificação urbana da Av. Paraná, R. Lapa e R. Paranaguá, Anteprojetos de infraestrutura de ponte sobre vertedouro no Parque verde e Anteprojetos de urbanismo para requalificação urbana da Praça Brasil e Parque Verde.

Às nove horas e trinta minutos do dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se na sala de reuniões do Paraná Projetos, sito a Rua Inácio Lustosa, nº 700, bloco A, térreo, bairro São Francisco, CEP: 80.510.000, Curitiba/PR, a Comissão Especial de Avaliação, designada pela portaria nº 027/2023 de 12 de dezembro de 2023, representado pelo Presidente **Celio Jose Goncalves Watter** e os membros **Gustavo Garcia Pasqual** e **Liliane Vortolin**, para análise e avaliação dos recursos impetrados ao julgamento do PLANO DE TRABALHO-VIA NÃO IDENTIFICADA e a PROPOSTA TÉCNICA-VIA IDENTIFICADA aferidos por essa Comissão de Avaliação.

**DA ANÁLISE**

O Presidente da Comissão Especial de Avaliação iniciou a reunião com a análise do recurso impetrado pela empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. - CNPJ n.º 33.146.648/0001-20, e, recurso e contrarrazão da empresa GEPLAN PLANEJAMENTO, PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA - CNPJ n.º 02.786.257/0001-46.

### **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**

Inicia-se o pedido da licitante alegando que essa Comissão de Avaliação deixou de atribuir nota para a CAT 459/2012. Conforme reanálise feita nos atestados, essa Comissão entende que a CAT 459/2012 não atende as exigências do edital, seja com relação as atividades e/ou o objeto, que correspondem:

*Gerenciamento e/ou coordenação de Projeto de Arquitetura e Urbanismo contendo equipamentos públicos para obras de **revitalização** urbanística, e/ou **reabilitação** de áreas urbanas em parques e/ou praças. (grifo nosso)*

Da análise da CAT SZC-14477, essa Comissão também entende que a referida CAT não alcança as exigências do edital, seja com relação as atividades e/ou o objeto, que correspondem:

*Gerenciamento e/ou coordenação de Projeto de Paisagismo contendo definição de espécies vegetais, vegetação arbórea, arbustiva, herbácea e forrações para obras de **revitalização** urbanística, e/ou **reabilitação** de áreas urbanas em parques e/ou praças. (grifo nosso)*

A CAT 2620130012785 será considerada conforme descrição das atividades de apoio ao gerenciamento geral descritas na página nº 260 "coordenação de planejamento físico-financeiro e projetos", e estão de acordo com a descrição do edital para coordenador geral "Gerenciamento e/ou Coordenação de Projetos".

***Gerenciamento e/ou coordenação de projetos de infraestrutura em área urbana, geométricos, arquitetura, sinalização viária, terraplanagem, drenagem e pavimentação, cadastro de desapropriação de parques e/ou praças. (grifo nosso)***

- Parque Guabirobeira, pág. 250
- Parque Jardim Nova Conquista, pág. 250
- Parque Vázeas do Tietê, pág. 257

A empresa CONCREMAT não pontuará nos itens 2 e 3 do EET (Experiência da Equipe Técnica) pois, após reanálise da comissão, permanecem sem o atendimento as exigências do edital referente as obras de revitalização urbanística e/ou reabilitação de áreas urbanas de parques e/ou praças.

Quanto ao item 1 do EET (Experiência da Equipe Técnica), será aferida nova pontuação, atendendo as exigências, com a comprovação de 03 (três) parques, com alteração da nota 0 (zero) para 10 (dez) pontos.

As alegações do pedido de revisão da nota aferida ao Plano de Trabalho não alcançam mérito para reavaliação dessa Comissão, pois, a pontuação sucedeu com parâmetros equitativos à todas as licitantes e, de maneira “cega”, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e que a impetrante aceitou participar.

De acordo com a empresa CONCREMAT, não há obrigatoriedade no edital de comprovação de vínculo do detentor dos atestados de capacidade técnica com a licitante, porém essa interpretação é equivocada, vejamos:

*19.15.4. Comprovação de capacitação técnico-profissional, compreendendo:*

*19.15.4.1. Apresentar a relação contendo a indicação dos profissionais disponíveis, devendo constar o número do CREA e/ou CAU acompanhada da declaração da aceitação de inclusão de seu(s) nome(s) na equipe para realização do objeto desta licitação.*

*19.15.4.2. Comprovação da proponente de possuir no seu quadro (empregados, sócios, diretores), na data da entrega dos documentos de habilitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA e/ou CAU ou outra entidade competente, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica pela execução de serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) relativo(s) aos serviços de engenharia emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverão estar acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA(S)/CAU(S) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s).*

**19.15.5.** *O representante legal da proponente deverá emitir declaração informando quem são os responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços.*

**19.15.6.** *O detentor dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para a comprovação de experiência técnica, deverá pertencer ao quadro da proponente ou do contrato social ou apresentar contrato de prestação de serviço específico, concordando em participar da equipe técnica pelo prazo igual ao da vigência do contrato.*

Embora a comprovação acima citada conste como comprovação de documentos do Envelope nº 04 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, era de obrigação da licitante entregar tal comprovação no momento da entrega de todos os envelopes, na primeira sessão.

Essa Comissão de Avaliação, após nova análise, considerará os atestados de capacidade técnica dos profissionais sem comprovação de vínculo com a licitante, contudo, estará condicionada ao documento de comprovação que deverá constar no Envelope nº 04 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme item 19.15 do Edital, não sendo possível a sua comprovação de outra forma, a não ser essa do item 19.15.

A consideração de nota para os atestados de capacidade técnica dos profissionais sem comprovação de vínculo com a licitante alcançará, também, a empresa JJF2, nas mesmas condições do item 19.15 do Edital.

## **GEPLAN PLANEJAMENTO, PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA**

Em análise do recurso da empresa GEPLAN, verificamos que os atestados apresentados não contemplam serviços de revitalização urbanística e/ou reabilitação, conforme exige o edital:

*Gerenciamento e/ou coordenação de Projeto de Arquitetura e Urbanismo contendo equipamentos públicos para obras de **revitalização urbanística**, e/ou **reabilitação** de áreas urbanas em parques e/ou praças. (grifo nosso)*

*Gerenciamento e/ou coordenação de Projeto de Paisagismo contendo definição de espécies vegetais, vegetação arbórea, arbustiva, herbácea e forrações para obras de **revitalização urbanística**, e/ou **reabilitação de áreas urbanas em parques e/ou praças**. (grifo nosso)*

## DAS NOTAS APÓS RECURSOS

A Comissão de Avaliação, após a análise e revisão dos documentos recebidos pelas impetrantes em seus recursos e contrarrazão, com estrita observância nos elementos técnicos do edital, em que cabe à Comissão Especial de Avaliação, afere-se as seguintes notas:

DESCRIÇÃO	NOTA MÁXIMA	GEPLAN	LAND5	CONCREMAT	JF2
PLT - Plano de Trabalho	40	40	20	20	0
CTO - Capacidade Técnica Operacional	30	30	15	30	2
EET - Experiência da Equipe Técnica	30	20	20	16	13
<b>NOTA TÉCNICA FINAL</b>		<b>90</b>	<b>55</b>	<b>66</b>	<b>15</b>

<b>MULTIMODAL 23 (CONCREMAT)</b>	
<b>NOTA TÉCNICA</b>	
<b>PLANO DE TRABALHO - PLT</b>	<b>20,00</b>
ITEM 1 - Conhecimento do Problema	5,00
ITEM 2 - Enfoque Técnico e metodologia	5,00
ITEM 3 - Planejamento e Cronograma	10,00
<b>CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL - CTO</b>	<b>30,00</b>
<b>EXPERIÊNCIA DA EMPRESA</b>	<b>20,00</b>
ITEM 1	5,00
ITEM 2	5,00
ITEM 3	5,00
ITEM 4	5,00
<b>TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA</b>	<b>10,00</b>
<b>EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA - EET</b>	<b>16,00</b>
Coordenador Geral (Engenheiro / Arquiteto)	10,00
ITEM 1	10,00
ITEM 2	0,00
ITEM 3	0,00
Engenheiro Especialista - Projetos	1,00
ITEM 1	1,00
ITEM 2	0,00
Engenheiro Especialista - Planos de Mobilidade	5,00
ITEM 1	5,00
<b>NOTA TÉCNICA FINAL - NTF</b>	<b>66,00</b>
<b>NTF = PLT + CTO + EET</b>	

<b>URBI88 (LAND5)</b>	
<b>NOTA TÉCNICA</b>	
<b>PLANO DE TRABALHO - PLT</b>	<b>20,00</b>
ITEM 1 - Conhecimento do Problema	5,00
ITEM 2 - Enfoque Técnico e metodologia	15,00
ITEM 3 - Planejamento e Cronograma	0,00
<b>CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL - CTO</b>	<b>15,00</b>
<b>EXPERIÊNCIA DA EMPRESA</b>	<b>15,00</b>
ITEM 1	0,00
ITEM 2	5,00
ITEM 3	5,00
ITEM 4	5,00
<b>TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA</b>	<b>0,00</b>
<b>EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA - EET</b>	<b>20,00</b>
Coordenador Geral (Engenheiro / Arquiteto)	10,00
ITEM 1	0,00
ITEM 2	5,00
ITEM 3	5,00
Engenheiro Especialista - Projetos	5,00
ITEM 1	3,00
ITEM 2	2,00
Engenheiro Especialista - Planos de Mobilidade	5,00
ITEM 1	5,00
<b>NOTA TÉCNICA FINAL - NTF</b>	<b>55,00</b>
<b>NTF = PLT + CTO + EET</b>	

<b>EUCALIPTOS09 (GEPLAN)</b>	
<b>NOTA TÉCNICA</b>	
<b>PLANO DE TRABALHO - PLT</b>	<b>40,00</b>
ITEM 1 - Conhecimento do Problema	15,00
ITEM 2 - Enfoque Técnico e metodologia	15,00
ITEM 3 - Planejamento e Cronograma	10,00
<b>CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL - CTO</b>	<b>30,00</b>
EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	20,00
ITEM 1	5,00
ITEM 2	5,00
ITEM 3	5,00
ITEM 4	5,00
TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA	10,00
<b>EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA - EET</b>	<b>20,00</b>
Coordenador Geral (Engenheiro / Arquiteto)	10,00
ITEM 1	10,00
ITEM 2	0,00
ITEM 3	0,00
Engenheiro Especialista - Projetos	5,00
ITEM 1	3,00
ITEM 2	2,00
Engenheiro Especialista - Planos de Mobilidade	5,00
ITEM 1	5,00
<b>NOTA TÉCNICA FINAL – NTF</b>	<b>90,00</b>
<b>NTF = PLT + CTO + EET</b>	

<b>AVIÃO33 (JJF2)</b>	
<b>NOTA TÉCNICA</b>	
<b>PLANO DE TRABALHO - PLT</b>	<b>0,00</b>
ITEM 1 - Conhecimento do Problema	0,00
ITEM 2 - Enfoque Técnico e metodologia	0,00
ITEM 3 - Planejamento e Cronograma	0,00
<b>CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL - CTO</b>	<b>2,00</b>
EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	0,00
ITEM 1	0,00
ITEM 2	0,00
ITEM 3	0,00
ITEM 4	0,00
TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA	2,00
<b>EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA - EET</b>	<b>13,00</b>
Coordenador Geral (Engenheiro / Arquiteto)	6,00
ITEM 1	0,00
ITEM 2	5,00
ITEM 3	1,00
Engenheiro Especialista - Projetos	2,00
ITEM 1	0,00
ITEM 2	2,00
Engenheiro Especialista - Planos de Mobilidade	5,00
ITEM 1	5,00
<b>NOTA TÉCNICA FINAL - NTF</b>	<b>15,00</b>
<b>NTF = PLT + CTO + EET</b>	

Sofreram alteração em suas notas apenas as empresas CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. - CNPJ n.º 33.146.648/0001-20 e J J F 2 ENGENHARIA DE MANUTENCAO LTDA - CNPJ: 28.474.751/0001-69, conforme demonstrado nos quadros acima.

### **DA CLASSIFICAÇÃO**

Após efetuadas as reavaliações, fica classificada para a próxima fase, de acordo com o item 13.2.2 do Edital da Concorrência nº 01/2023, a empresa GEPLAN PLANEJAMENTO, PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA - CNPJ: 02.786.257/0001-46

*13.2.2. Serão desclassificadas as proponentes que obtiverem a Nota Técnica Final inferior a 75 (setenta e cinco) pontos ou que tenham obtido menos do que 50% (cinquenta por cento) da pontuação prevista*

*para cada um dos tópicos: Plano de Trabalho, Capacidade Técnico Operacional e Experiência da Equipe Técnica.*

## **DO ENCERRAMENTO**

Nada mais a tratar, na concordância dos membros da Comissão Especial de Avaliação, o Presidente declarou encerrada a sessão, cuja ata vai assinada por mim e demais membros.

## **DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

**CELIO JOSE GONCALVES WATTER**  
**Presidente da Comissão**  
Portaria nº 027/2023

**GUSTAVO GARCIA PASQUAL**  
**Membro**  
Portaria nº 027/2023

**LILIANE VORTOLIN**  
**Membro**  
Portaria nº 027/2023



ePROTOCOLO



Documento: **AtaSessaoFechadaJulgamentoRecursos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celio Jose Goncalves Watter (XXX.433.379-XX)** em 16/02/2024 10:49 Local: PRPROJ/DPP, **Gustavo Garcia Pasqual (XXX.487.099-XX)** em 16/02/2024 10:51 Local: PRPROJ/DPP, **Liliane Vortolin (XXX.100.369-XX)** em 16/02/2024 12:04 Local: PRPROJ/AQT.

Inserido ao protocolo **21.311.780-7** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 16/02/2024 10:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f8fdf2b2ecb3b743f7d68a051ca56073**.